

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0811/82

PARECER CEE Nº 958 /82

fls.02.

PROCESSO CEE Nº 811/82

INTERESSADO: REGINA HELENA ARROIO NICOLETTI

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar a disciplina
Enfermagem em Saúde Pública I na FM de Marília

RELATOR : Consº Pres. Paulo Gomes Romeo

PARECER CEE Nº 9 5 8 / 8 2 -CTG- APROVADO EM 24/06/82

1.- HISTÓRICO:

A Faculdade de Medicina de Marília indica a enfermeira Regina Helena Arroio Nicoletti para lecionar, como Professor I, a disciplina Enfermagem em Saúde Pública I, do Curso de Enfermagem e Obstetrícia.

2.- FUNDAMENTAÇÃO:

A interessada, enfermeira diplomada pela Escola Paulista de Medicina, em 1979, tem curso de habilitação em Saúde Pública, realizado, naquela Escola, em 1980.

Realizou vários estágios na especialidade e foi classificada em primeiro lugar nos concursos públicos para seleção de Enfermeiros de Saúde Pública, para o DEVALE (Vale do Ribeira - Secretaria da Saúde, 1981) e para Enfermeiro da Coordenadoria de Saúde da Comunidade (1981) .

Grade horária compatível.

3.- CONCLUSÃO:

Favorável à indicação da enfermeira Regina Helena Arroio Nicoletti para lecionar, como Professor I, a disciplina Enfermagem em Saúde Pública I , do Curso de Enfermagem e Obstetrícia, da Faculdade de Medicina de Marília.

São Paulo, 29 de maio do 1.982

a) Consº Pres. Paulo Gomes Romeo-Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíno Lopes Casali, Célio Benevides de Carvalho, Erwin Theodor Rosenthal, Eurípedes Malavolta e Tharcísio Dany da Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 09.06.82

a) Consº Paulo Gomes Romeo-Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 24 de junho de 1.982.

a) CONSº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
PRESIDENTE